

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DE ATA DA 1247ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:15 HORAS.**

**Local:** Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr.<sup>a</sup> Martha Celina de Oliveira Nunes, Corregedora-Geral Substituta, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho e Dr.<sup>a</sup> Teresinha de Jesus Marques. Ausentes, justificadamente, o Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, e o Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, o primeiro, por se encontrar de férias, o segundo, de licença saúde.

**1) POSSE DR. HOSAÍAS MATOS DE OLIVEIRA como Conselheiro Titular do Conselho Superior do Ministério Público, em face da renúncia do Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** Após dar posse ao Dr. Hosaías Matos de Oliveira, o Presidente esclarece que o Conselheiro já tomara posse como Conselheiro suplente junto ao Colégio de Procuradores e agora assume como titular. Em seguida, O Presidente, Dr. Cleandro Alves de Moura, deseja-lhe, no exercício do cargo, toda a lucidez e experiência que lhe são inerentes, tendo em vista já possuir conhecimento da atuação junto ao Conselho Superior. Deseja-lhe pleno êxito, sucesso e bom senso de discernimento e aplicação do seu conhecimento ao dirimir as questões que são postas perante o Conselho Superior do Ministério Público com toda a luz necessária e conhecimento que já é detentor. Por fim, deseja-lhe sorte e passa-lhe a palavra. Dr. Hosaías Matos de Oliveira afirma que assume a titularidade, tendo em vista a renúncia do Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares que prestou relevantes serviços ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Agradeceu as palavras do Presidente e manifestou estar imbuído do propósito que sempre teve de prestar o melhor serviço possível ao Egrégio Conselho, colocando-se à disposição para melhor servir ao Ministério Público do Estado do Piauí. Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho cumprimenta os presentes e ressalta ser uma honra ter o Dr. Hosaías Matos de Oliveira como membro do Conselho Superior. Destaca que o Dr. Hosaías Matos de Oliveira já era Conselheiro suplente e, portanto, já é de conhecimento de todos o seu trabalho, desenvolvido com responsabilidade, assiduidade, sendo um homem que engrandece a Instituição e, conseqüentemente, o Conselho Superior do Ministério Público. Parabeniza-lhe e manifesta felicidade com a sua chegada. Ressalta que, por possuir experiência, vem apenas a somar e dividir a responsabilidade tamanha que possui o Conselho Superior do Ministério Público.

**2) O Presidente informa aos Conselheiros que na data de ontem foi implantado o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Piauí, com a publicação da primeira edição, em caráter experimental. Na oportunidade, solicita que os processos a serem pautados para julgamento sejam encaminhados até as 10h, de quarta feira.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**3) Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada em 21 de julho de 2017, encaminhada cópia do extrato aos Conselheiros, com as seguintes retificações, propostas pela Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho e aprovadas pelo Colegiado: 1) No item 3.4.1 complementar com a data, de modo a inserir a data “precedente do Conselho Nacional do Ministério Público, na sessão do dia 13/03/2017”; 2) item 3.4.2 inserir o precedente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público que autorizou residência de Promotor de Justiça em outro Estado da Federação, no caso, o Estado de Pernambuco”.**

#### **4) JULGAMENTO DE PROCESSOS**

##### **4.1 Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.**

**4.1.1** Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/2016 (GEDOC nº 000003-227/2016). Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: suposta violação de deveres funcionais. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes).** Acolhimento da questão de ordem. Anulação do julgamento do processo administrativo disciplinar, realizado no dia 30 de junho de 2017. Sorteio de um Revisor. Intimação da Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana e do advogado Geraldo Teles de Sá para novo julgamento em data fixada por este Conselho. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada pela Presidência do Conselho, anulando o julgamento do processo administrativo disciplinar e deliberou pela realização imediata de sorteio do Revisor, recaindo sobre o Conselheiro, Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

**4.2 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**

**A Conselheira solicitou o julgamento extrapauta do processo inserido no item 2.2.1. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o julgamento extrapauta.**

**4.2.1.** Notícia de Fato SIMP nº 003227-100/2015. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: Apurar denúncia de menores em situação de risco consistente em agressões físicas, psicológicas e abuso sexual praticado pelo seu padrasto. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Washington Machado. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Apurar denúncia de menores em situação de risco consistente em agressões físicas, psicológicas e abuso sexual praticado pelo seu padrasto. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Registrado que a relatora se absteve de votar como Conselheira, votando como Corregedora-Geral.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.2 Notícia de Fato SIMP nº 000006-228/2016. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar notícia de crime de maus-tratos contra pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Fabrícia Barbosa de Oliveira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia de pessoa idosa em situação de risco consistente em maus tratos e agressões psicológicas no âmbito residencial e familiar por parte de seu filho. Notificação da Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso que realizou “Relatório de Visita Domiciliar” informando a inexistência de maus tratos e agressões psicológicas à idosa no âmbito residencial e familiar. Irregularidades não comprovadas após realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Registra-se que a Relatora se absteve de votar como Conselheira, votando como Corregedora-Geral.**

4.2.3 Notícia de Fato nº 02/2015 (SIMP nº 000008-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Verificar situação de risco de adolescente – uso de drogas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.4 Notícia de Fato SIMP nº 000009-013/2017. Origem: 52ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhar processo referente a interdição/curatela. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Verônica Rodrigues Sales. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.5 Notícia de Fato nº 02/2017 (SIMP nº 000021-109/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Verificar suposta denúncia de negligência a idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia de pessoa idosa em situação de risco consistente em maus tratos e agressões psicológicas no âmbito residencial e familiar por parte de adolescentes não identificados. Notificação do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) para elaboração de “Relatório Social” que informou a inexistência de maus tratos e agressões psicológicas ao idoso no âmbito residencial e familiar. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Registra-se que a relatora se absteve de votar como Conselheira, votando como Corregedora-Geral.**

4.2.6 Inquérito Civil nº 072/2016 (SIMP nº 000024-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantia de abrigo de pessoa em situação de rua

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

em período de convalescença, após internação no Hospital da Primavera. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.7 Inquérito Civil nº 52/2014 (SIMP nº 000039-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Apurar atraso de salário dos servidores públicos municipais de Lagoa do Sítio. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.8 Notícia de Fato nº 008/2015 (SIMP nº 000045-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Verificar ocorrência de maus-tratos contra idosa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia de maus tratos à pessoa idosa em situação de risco, consistente em agressões físicas e psicológicas por parte de seu filho no ambiente residencial e familiar. Realização de audiência extrajudicial na Promotoria de Justiça onde verificou-se a cessação dos maus tratos à idosa por parte de seu filho. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Registra-se que a relatora se absteve de votar como Conselheira, votando como Corregedora-Geral.**

4.2.9 Notícia de Fato nº 014/2015 (SIMP nº 000053-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Verificar ocorrência de maus-tratos contra deficiente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.10 Inquérito Civil nº 16/2016 (SIMP nº 000063-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Inclusão no programa Minha Casa, Minha Vida. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Inclusão de “moradores em situação de rua” no programa federal “Minha Casa Minha Vida” na cidade de Teresina/PI. Notificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH) que informou que os moradores de rua foram contemplados com uma unidade habitacional no “Residencial Bosque Sul”. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Relatora. Registra-se que a relatora se absteve de votar como Conselheira, votando como Corregedora-Geral.**

4.2.11 Procedimento Preparatório nº 025/2017 (SIMP nº 000100-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar o tratamento de paciente no Hospital da Polícia Militar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.12 Procedimento Preparatório nº 02/2017 (SIMP nº 000106-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apurar possível lesão a direito individual indisponível de idosa, relativo a passe livre em transporte coletivo. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia de irregularidades por parte do gestor municipal de passe livre de ônibus à pessoa idosa. Celebração de termo de ajustamento de conduta/TAC COM A Prefeitura Municipal e cumprimento *a posteriori* pelo demandado de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Registra-se que a relatora se absteve de votar como Conselheira, votando como Corregedora-Geral.**

4.2.13 Procedimento Administrativo nº 014/2014 (SIMP nº 000117-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.14 Procedimento Administrativo nº 007/2014 (SIMP nº 000122-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Apuração de ato ilícito civil. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.15 Procedimento Administrativo nº 001/2014 (SIMP nº 000127-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.16 Procedimento Administrativo nº 99/2014 (SIMP nº 000132-226/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificar situação de risco de adolescentes. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.17 Processo Administrativo nº 23/2017 (SIMP nº 000137-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: Acompanhamento de menor acusado do cometimento de furto. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.18 Inquérito Civil nº 002/2008 (SIMP nº 000138-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Angical do Piauí. Assunto: Apurar o processamento da despesa legal no Município de Jardim do Mulato. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.19 Notícia de Fato nº 15/2017 (SIMP nº 000138-109/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Reconhecimento de paternidade tardio – idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.20 Notícia de Fato nº 030/2015 (SIMP nº 000157-109/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Verificar situação de risco de adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia de menor em situação de risco consistente em abandono no ambiente residencial e familiar e de evasão em unidade escolar por negligência de sua genitora. Realização de audiência extrajudicial onde a genitora da menor responsabilizou-se em matricular a menor em estabelecimento de ensino da rede municipal. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Registra-se que a relatora se absteve de votar como Conselheira, votando como Corregedora-Geral.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.21 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000210-214/2017. Origem: Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Apurar delito em tese de dispensa ou inexigibilidade ilegal de procedimento licitatório, figurando como investigado um vereador do Município de Campo Maior. Promoção de arquivamento. Procurador-Geral de Justiça: Cleandro Alves de Moura. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.2.22 Notícia de Fato nº 027/2016 (SIMP nº 000215-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Verificar suposta denúncia de negligência a idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia de maus tratos à pessoas idosas em situação de risco, consistente em agressões físicas e psicológicas por parte de seu filho no ambiente residencial e familiar. Realização de “audiência extrajudicial” onde constatou-se a veracidade da ocorrência dos maus tratos aos idosos por parte de seu filho, remetendo-se os autos à Promotoria de Justiça com atribuição criminal para a instauração de inquérito policial para apuração dos fatos. Falta de atribuição da presente Promotoria de Justiça para continuar a analisar o caso. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Registra-se que a relatora se absteve de votar como Conselheira, votando como Corregedora-Geral.**

4.2.23 Inquérito Civil nº 23/2017 (SIMP nº 000299-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apurar denúncia de negligência, agressões físicas e psicológicas a idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Denúncia de maus tratos à pessoa idosa em situação de risco, consistente em agressões físicas e psicológicas por parte de seu filho no ambiente residencial e familiar. Realização de audiência extrajudicial na Promotoria de Justiça onde a idosa negou a existência de maus tratos por parte de seu filho. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Registra-se que a relatora se absteve de votar como Conselheira, votando como Corregedora-Geral.**

4.2.24 Procedimento Administrativo SIMP nº 001537-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abertura de laudos periciais de exame de DNA. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (Substituindo o**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro).** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

**4.3 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

**O Conselheiro solicitou a inversão da ordem para julgar inicialmente os processos pautados nos itens 2.3.10 a 2.3.30. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a inversão da pauta. Concluída a relatoria e julgamento, o Conselheiro solicitou a retirada dos demais processos de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta.**

4.3.1 Notícia de Fato SIMP nº 000083-063/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Aferir eventual mora na conclusão de convênio, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde e o Município de Campo Maior para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Relator solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.3.2 Notícia de Fato nº 11/2016 (SIMP nº 000031-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Denúncia acerca de negativa de fornecimento de energia elétrica na zona rural de Coronel José Dias. Declínio de atribuições em favor do Ministério Público Federal. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Relator solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.3.3 Procedimento Administrativo/Representação SIMP nº 000146-195/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira. Assunto: Apurar supostas práticas de crimes contra a ordem tributária. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Washington Machado. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Relator solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.3.4 Notícia de Fato SIMP nº 000005-064/2017. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar possível dano ao erário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Luciano Lopes Nogueira Ramos. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Relator solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.3.5 Notícia de Fato SIMP nº 003226-100/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: estupro. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cláudio Roberto Pereira Soeiro. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Relator solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3.6 Procedimento Administrativo nº 037/2017 (SIMP nº 000054-035/2017). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: situação de risco. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Rocha. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Relator solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.3.7 Notícia de fato nº 595/2014 (SIMP nº 000182-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Advertência (Lei 8112/90 – art. 27, I, e 129), abuso de poder (CF – art. 5º, LXIX). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Relator solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.3.8 Notícia de fato SIMP nº 000610-086/2015. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar a suposta situação de crime de lesão corporal leve contra adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jacson Santos Borges. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Relator solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.3.9 Notícia de fato SIMP nº 000612-086/2015. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar a suposta situação de crime de maus-tratos contra criança. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jacson Santos Borges. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Relator solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.3.10 Inquérito Civil nº 10/2017 (SIMP nº 000295-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de negligência, agressão física e abuso financeiro praticados contra idosos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas agressões físicas e psicológicas, abuso financeiro e negligência praticados pelo Sr. Antônio Augusto e pela Sra. Cledia, em face dos idosos A.R.A e F.I. de A., respectivamente, seus genitores e sogros, nos termos da Denúncia Registrada no Disque Direitos Humanos. Conforme documentação anexada aos autos, ficou devidamente comprovado, mediante vistoria *in loco* realizada pelo NUPROVIDA, que a referida denúncia não procede, tendo em vista que os idosos vivem em boas condições, recebendo os cuidados devidos. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.11 Notícia de Fato nº 001/2015 (SIMP nº 000043-277/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Apurar possível crime de abandono de incapaz. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator:**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposta prática de crime de abandono de menores, por sua genitora, a Sra. Luciana Rodrigues Bispo, nos termos do art. 133 do Código Penal, consoante informações prestadas pelo Sr. Degleisson Gonçalves da Silva, pai das crianças. Conselho Tutelar de Cristalândia-PI não verificou a materialidade do supramencionado delito, posto que, mesmo vivendo sob condições precárias, não restou caracterizada a conduta descrita no referido tipo penal. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.12 Notícia de Fato nº 001/2016 (SIMP nº 000018-179/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Jaicós. Assunto: Notícia de agressões físicas e psicológicas a menores pelo genitor e madrasta no Município de Massapê do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ednólia Evangelista de Almeida. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas agressões física e psicológica das menores L. da S. R. e L. da S. R. pelo genitor, Sr. José de Barros Rodrigues e sua madrasta, Sra. Edilene, nos termos da Denúncia ao Disque 100. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Massapê do Piauí informou, mediante Relatório Circunstanciado, que a referida denúncia não procede, sendo comprovado que as menores encontram-se fora de qualquer situação de risco. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.13 Procedimento Preparatório de ICP nº 012/2016 (SIMP nº 000513-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Acompanhar a transição administrativa no Município de Corrente decorrente das eleições de 2016. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar a regularidade da transição administrativa decorrente das eleições de 2016 no Município de Corrente-PI. Conforme documentação juntada aos autos, foi expedida Recomendação Administrativa nº 12/2016 ao então Prefeito e ao Eleito do referido Município, para fins de instituição de Equipe de Transição Governamental. Atendimento da mencionada Recomendação. Regular institucionalização da Comissão de Transição Governamental. Inexistência de notícias acerca de irregularidades ou abusos durante o referido período de transição. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.14 Procedimento preparatório de Inquérito Civil nº 08/2017 (SIMP nº 000324-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requisição para tratamento de saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar pedido de internação compulsória para desintoxicação química de usuário de drogas, conforme

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Termo de Declaração de sua mãe. Consoante documentação juntada aos autos, ele estaria bem, trabalhando de forma autônoma, sem problemas de saúde. Falta de interesse da mãe em prosseguir com o presente feito. Não foram reunidos, aos presentes autos, indícios suficientes que fundamentassem a internação compulsória do referido paciente. Desnecessidade de novas diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.15 Procedimento preparatório de Inquérito Civil nº 03/2015 (SIMP nº 000031-097/2015). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais decorrentes de desmatamento em área de floresta nativa de vegetação caatinga. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possíveis danos ambientais decorrentes da notícia de desmatamento em área de floresta nativa de vegetação caatinga, através de corte seletivo de árvores, com uso de motosserra, sem o devido licenciamento. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Os danos ambientais apurados foram devidamente abarcados no referido TAC, inexistindo registros a respeito de seu descumprimento. Título Executivo Extrajudicial. Presunção *iuris tantum*. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.16 Procedimento Administrativo nº 13/2017 (SIMP nº 000054-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhamento e fiscalização e cumprimento de TAC 021/2007. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar cumprimento de termo de ajustamento de conduta nº 63/2010, celebrado com o Colégio Danthe Alighieri, a fim de garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência na mencionada instituição escolar. Conforme documentação juntada aos autos, o Colégio Danthe Alighieri não se acha mais em funcionamento, tendo encerrado as atividades como instituição de ensino. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.17 Procedimento Administrativo nº 10/2017 (SIMP nº 000050-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhamento e fiscalização e cumprimento de TAC 014/2007. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar o cumprimento de termo de ajustamento de conduta nº 14/2007, celebrado com o Colégio Instituto Laivosier de Ensino Ltda, a fim de garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência na mencionada instituição escolar. Conforme documentação juntada aos autos, mediante vistoria *in loco*, foi verificado, que a mencionada instituição apresenta condições de acessibilidade em conformidade com a legislação vigente. Perda

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.18 Procedimento Administrativo nº 022/2017 (SIMP nº 000063-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhamento e fiscalização e cumprimento do TAC 016/2007. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 16/2007 celebrado pelo Colégio Instituto Roberto Alencar, a fim de garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência na mencionada instituição escolar. Conforme documentação juntada aos autos, o Colégio Roberto Alencar não se acha mais em funcionamento. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.19 Notícia de Fato nº 20/2017 (SIMP nº 000178-168/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso. Assunto: Denúncia relatando suposta negligência contra menores. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possível situação de risco em desfavor de menores, supostamente negligenciadas por sua genitora, consoante Denúncia oriunda do Disque 100 – Direitos Humanos. Endereço da suposta agressora não encontrado. Ausência de dados suficientes, notadamente data do nascimento, RG, CPF e título de eleitor para realização de busca de outros possíveis endereços da agressora denunciada. Impossibilidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Voto divergente da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho no sentido de que a Promotora de Justiça realize diligências complementares, acompanhada pelo Presidente. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Vencidos o votos da Conselheira Clotildes Costa Carvalho.**

Às 10h31, anunciando a presença do Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, o Presidente apresenta voto de louvor e agradece a contribuição ao Conselho Superior do Ministério Público. Os demais Conselheiros encamparam a proposição. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares agradece as palavras do Presidente e dos colegas que encamparam o voto de louvor, e justifica a renúncia devido a uma série de atribuições da Procuradoria da qual é titular. Ressalta que está sendo substituído à altura, pelo Dr. Hosaías Matos de Oliveira. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu voto de louvor ao Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares pelo exercício do mandato de Conselheiro de janeiro/2016 a julho/2017.**

4.3.20 Notícia de fato SIMP nº 001112-054/2017. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência sofrida por deficiente físico. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Edilvo Augusto de Oliveira Santana. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possível situação de risco em desfavor de menor,

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

supostamente negligenciado por sua avó materna, consoante denúncia oriunda do Disque 100 – Direitos Humanos. Relatório circunstanciado apresentado pelo Conselho Tutelar local. Endereço da suposta agressora não encontrado. Tentativa frustrada de localização da noticiada em outro endereço. Ausência de dados suficientes, notadamente data de nascimento, RG, CPF e título de eleitor para realização de busca de outros possíveis endereços da agressora denunciada. Impossibilidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.21 Inquérito Civil nº 19/2017 (SIMP nº 000670-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar situação de vivência de idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas situação de risco, negligência e vulnerabilidade vivenciadas por idoso. Conforme documentação anexada aos autos, ficou devidamente comprovado, mediante vistoria *in loco* realizada pelo NUPROVIDA, que as condições inicialmente vivenciadas pelo idoso não se sustentam mais, visto que ele vem recebendo alimentos, medicamentos e os cuidados devidos da sua curadora. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.22 Inquérito Civil Público nº 13/2015 (SIMP nº 000127-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Verificar e apurar a estrutura de funcionamento, condições de trabalho e direitos dos membros do Conselho Tutelar de Jacobina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Melo. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar a regularidade da estrutura de funcionamento, das condições de trabalho e dos direitos dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jacobina-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Jacobina do Piauí, tendo este se comprometido a dotar o referido Conselho Tutelar de estrutura que proporcione a seus funcionários condições para desempenharem as suas atribuições com dignidade e efetividade. Título Executivo Extrajudicial. Presunção *iuris tantum*. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.23 Notícia de Fato Criminal SIMP nº 000004-064/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar suposta prática de crime de constrangimento ilegal, na forma do art. 146 do Código Penal. Promotor de Justiça: Luciano Lopes Nogueira. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposto crime de constrangimento ilegal, na forma do art. 146 do Código Penal. Conforme apuração da 5ª Delegacia Regional de Campo Maior, ficou devidamente comprovado que os fatos descritos na presente notícia de fato seriam infundados. Inexistência de qualquer prova

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

da materialidade do possível delito, bem como de sua autoria. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.24 Notícia de Fato SIMP nº 000002-061/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Abuso praticado por filho contra a mãe (estupro). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Luciano Lopes Nogueira Ramos. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposto crime de estupro, na forma do art. 213 do Código Penal. Conforme relatório social, emitido pelo CRAS do Município de Campo Maior, tanto o suposto autor, quanto a vítima do possível delito possuem retardo mental. Falecimento da suposta vítima, consoante certidão de óbito juntada aos autos. Inexistência de qualquer exame pericial ou depoimento que confirmem a materialidade do referido delito. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.25 Inquérito Civil nº 24/2017 (SIMP nº 000239-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa – transporte para tratamento de hemodiálise. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposta lesão a direito individual de pessoa idosa que faz tratamento médico no Hospital do Rim, mas poderá perder o devido transporte ao referido Hospital, comprometendo a realização de sua hemodiálise. Consoante documentação anexada aos autos, o Município de Picos-PI firmou contrato de serviço de saúde com o Instituto do Rim, visando a prestação de serviço especializado, em nível ambulatorial, estando o referido Instituto com responsabilidade de oferecer o meio de condução necessário. Consoante o novo termo de declaração prestado pela parte interessada, a supracitada Secretaria de Saúde está fornecendo transporte adequado para a realização do referido tratamento no Instituto do Rim. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.26 Inquérito Civil nº 10/2017 (SIMP nº 000039-107/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Apurar suposta prática de nepotismo pelo presidente da Câmara de Vereadores do Município. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar representação encaminhada pelo Vereador Benedito Barbosa de Sousa, Presidente da Câmara dos Vereadores de São Miguel do Fidalgo, em razão de suposto nepotismo nas nomeações dos cargos de Controlador e Tesoureira da referida Casa Legislativa, em desacordo com a Súmula Vinculante nº 13 do STF. Conforme documentação juntada pelo presidente da referida Casa Legislativa, os funcionários foram exonerados dos supramencionados cargos, tendo sido juntado ao presente feito, seus respectivos atos de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

exoneração. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.27 Procedimento preparatório de Inquérito Civil nº 09/2017 (SIMP nº 000325-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requisição para tratamento de saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possíveis irregularidades na demora para marcação de consulta com médico otorrinolaringologista, para o menor J.H dos S., consoante termo de declaração de sua genitora. Conforme documentação juntada aos autos, no dia 12 de maio de 2017, houve a devida realização da supramencionada consulta médica. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.28 Inquérito Civil nº 021/2014 (SIMP nº 000024-034/2014). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar violação de direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possível irregularidade na demora da entrega de unidade residencial à Sra. Francislene de Oliveira Dias pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Consoante documentação anexada aos autos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Teresina informou que a interessada foi indicada para o Residencial “Portal da Alegria VI B”, Quadra AL, Casa 18, no sorteio de 27.11.2014, tendo apresentado a documentação exigida pelas normas do PMCMV e assinado contrato em 21.12.2014. Conforme novo Termo de Declaração prestado pela parte interessada, houve o recebimento do imóvel pretendido, não mais existindo interesse no prosseguimento do presente feito. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.3.29 Inquérito Civil SIMP nº 000181-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abate irregular de caprinos, ovinos e suínos – Granja Progresso/Rabelo e Andrade LTDA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas irregularidades em abatedouro de caprinos, ovinos e suínos, fornecedor Granja Progresso/Rabelo e Andrade LTDA, localizado no Povoado São Domingos, S/N, Zona Sul, no Município de Teresina-PI. Verificação, por intermédio de vistoria *in loco*, de que o supramencionado estabelecimento cessou suas atividades. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3.30 Inquérito Civil nº 013/2017 (SIMP nº 000109-214/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Apurar contratação de assistentes sociais sem o devido respeito à regra do concurso público no Hospital Regional Deolindo Couto e na UPA de Oeiras, sendo que há aprovados no último concurso realizado em 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar representação encaminhada pela Sra. Camila de Sousa Moura, noticiada a contratação de assistentes sociais sem o devido respeito à regra do concurso público no Hospital Regional Deolindo Couto e na UPA de Oeiras, mesmo a reclamante tendo sido aprovada no último concurso realizado em 2011. Conforme documentação juntada pela Secretaria Estadual de Saúde, a mencionada candidata foi nomeada e empossada, conforme publicação no DOE nº 74 de 20 de abril de 2016 e o Termo de Posse nº 094/2016, de 30 de maio de 2016. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Relator verbalmente refluí do voto para realização de diligências complementares visando a apuração da persistência da contratação irregular de pessoas em detrimento do provimento de cargos por concurso público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que adote as providências cabíveis no sentido de constatar a contratação irregular de pessoas em detrimento do provimento de cargos existentes na Administração Pública, nos termos do voto do Relator.**

**4.4 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

4.4.1 Notícia de fato SIMP nº 001241-086/2015. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar a suposta situação de crime de maus-tratos e estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jacson Santos Borges. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de prática de crimes de maus-tratos e estupro de vulnerável. Certidão de inexistência de Inquérito Policial ou Ação Penal em curso. Promotoria de Justiça requisitou a instauração de Inquérito Policial à Delegacia Regional de Picos. Reiteração do ofício ministerial requisitório da instauração de Inquérito Policial. Não atendimento da requisição ministerial. Esgotamento das atribuições da 5ª PJ tendo em vista o recebimento da requisição ministerial pela autoridade policial. Competência da 6ª PJ e do GACEP/Picos quanto ao controle externo da atividade policial (Resoluções CPJ nº 03/2010 e 06/2015). Não comprovação da remessa da certidão de não apresentação de resposta pela autoridade policial à 6ª PJ e ao GACEP/Picos para promoção das medidas legais. Necessário retorno dos autos para envio aos órgãos ministeriais competentes. Conversão em diligência. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que apresente resposta ao ofício ministerial, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.2 Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP nº 000022-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos destinados à aparelhagem da Creche Pró-Infância, de Valença do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de supostas irregularidades na aplicação de recursos federais destinados à aparelhagem da creche municipal pró-infância a partir da representação por vereadora municipal. Indícios de aplicação irregular e ato de improbidade. Nota técnica nº 001/2017 CAODEC/MPPI dispõe sobre a fiscalização de recursos e programas da educação e as respectivas atribuições do MPE e MPF. Estabelece que, diante do repasse de recursos federais da pró-infância, impera a atribuição do MPF para apurar indícios de desvios ou aplicação irregular destas, restando ao MPE somente os casos de ineficiências de gestão e má prestação de serviços. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.3 Procedimento preparatório de Inquérito Civil nº 10/2017 (SIMP nº 000365-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requisição para tratamento de saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de eventual lesão ao direito individual indisponível à saúde de idoso diagnosticado com câncer no pulmão, junto à 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Necessidade de exames radioterápicos junto ao Hospital São Marcos. Fila de espera de 130 (cento e trinta) pessoas e previsão de conserto da outra máquina em uma semana, ocasião na qual todos os pacientes serão atendidos de imediato. Falecimento do idoso. Dado conhecimento às Promotorias da Fazenda Pública de Teresina para investigação quanto aos atos de improbidade da administração. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 006/2015 (SIMP nº 000082-179/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Jaicós. Assunto: irregularidades que impedem o normal exercício dos trabalhos pelo Conselho Tutelar do Município de Jaicós. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ednólia Evangelista de Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de irregularidades que impedem o normal exercício dos trabalhos pelo Conselho Tutelar do Município de Jaicós-PI. Prestação de informações pelo Município acerca do local onde está instalado o Conselho Tutelar, cópia da Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar e esclarecimentos se o Município aderiu ao Programa Equipagem do Conselho Tutelar da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Mero despacho de arquivamento. Ausência da promoção de arquivamento fundamentada. Exigência do art.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

10, §1º da Resolução 23/2007 do CNMP. Distribuição prematura do procedimento para emissão de voto. Voto prejudicado. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que formalize o pedido de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

**A Relatora anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.4.5 a 2.4.7.**

4.4.5 Procedimento Administrativo nº 17/2017 (SIMP nº 000058-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhamento e fiscalização e cumprimento de TAC 011/2007. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC para promoção de medidas para assegurar a acessibilidade e maior inclusão dos alunos com deficiência no âmbito de estabelecimentos de ensino regular, pré-escolar, treinamento e instrução da capital firmado com o Colégio Sintagma. Ofício para comprovação quanto ao cumprimento por relatório de vistoria técnica. Certidão de devolução do ofício em razão do Colégio Sintagma não existir mais no endereço constante do TAC e da rede mundial de computadores. Tentativa de contato telefônico frustrada. Conclusão pela inexistência real da instituição educacional. Desnecessidade de outras diligências. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.6 Procedimento Administrativo nº 07/2017 (SIMP nº 000049-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhamento e fiscalização e cumprimento de TAC 012/2007. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC para promoção de medidas para assegurar a acessibilidade e maior inclusão dos alunos com deficiência no âmbito de estabelecimentos de ensino regular, pré-escolar, treinamento e instrução da capital firmado com o Colégio Teresina. Laudo técnico por Engenheiro Civil comprobatório do cumprimento através da realização das adaptações físicas necessárias. Desnecessidade de outras diligências. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.7 Procedimento Administrativo nº 05/2017 (SIMP nº 000046-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhamento e fiscalização e cumprimento de TAC. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento – TAC para promoção de medidas para assegurar a acessibilidade e maior inclusão dos alunos com deficiência no âmbito de estabelecimentos de ensino regular, pré-escolar, treinamento e instrução da capital firmado com o Colégio Madre Deus. Ofício para comprovação quanto ao cumprimento por relatório de vistoria técnica. Certidão de não cumprimento do ofício em razão do Colégio Madre Deus não existir mais no endereço constante do TAC e da Rede Mundial de Computadores. Tentativa de contato telefônico frustrada. Conclusão pela inexistência real da instituição educacional. Desnecessidade de outras diligências. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.8 Notícia de Fato SIMP nº 001426-086/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar a suposta prática de crime de lesão corporal leve e difamação contra menor. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jacson Santos Borges. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração da prática de crimes de lesão corporal e difamação contra menor por sua avó materna, a partir do recebimento de relatório situacional do Conselho Tutelar de Picos. Fortes indícios de crime. Promotoria de Justiça requisitou a instauração de Inquérito Policial à Delegacia Regional de Picos. Termo de declaração da adolescente e de sua mãe que datava de muito tempo atrás as agressões pela avó. Termo de Ajuste com o Delegado Regional para conclusão dos procedimentos pendentes em 90 (noventa) dias e termo final em 28/12/2016. Não atendimento da requisição ministerial. Esgotamento das atribuições da 5ª PJ tendo em vista o recebimento da requisição ministerial pela autoridade policial. Competência da 6ª PJ e do GACEP/Picos quanto ao controle externo da atividade policial (Resoluções CPJ nº 03/2010 e 06/2015). Não comprovação da remessa da certidão de não apresentação de resposta pela autoridade policial à 6ª PJ e ao GACEP/Picos para promoção das medidas legais. Conversão em diligências. Relatora refluí verbalmente do voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

Às 11h35. Presidente propõe que as notícias de fato e procedimentos administrativos sejam devolvidos para observância da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a devolução das notícias de fato e procedimentos administrativos às Promotorias de Justiça para observância da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP.**

**Relatora anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.4.8, 2.4.9, 2.4.12, 2.4.13, 2.4.16, 2.4.17, 2.4.18, 2.4.19, para devolução às Promotorias de**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Justiça de origem, visando à observância da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.4.9 Procedimento Administrativo nº 02/2017 (SIMP nº 000673-150/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apurar irregularidades no registro de turma de ensino à distância, oferecido pela instituição educacional ISEPRO, em Demerval Lobão, e acompanhamento do processo de entrega de certificado dos alunos interessados. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de irregularidades no registro de turma 4 do curso de extensão em Pedagogia oferecida pelo Instituto Superior de Educação Programus – ISEPRO em polo no Município de Demerval Lobão. Noticiante tomou conhecimento que a turma não está registrada legalmente como turma da faculdade no Município. Professora Coordenadora do curso em Demerval Lobão alega não ter repassado os valores das mensalidades recebidas para a faculdade diante da negligência desta quanto ao registro da turma. Convênio para registro com a faculdade IESM. Contrato de prestação de serviços educacionais com a ISEPRO quanto a cursos de extensão universitária e consequente retomada da inscrição da turma pela faculdade. Entrega das declarações de pagamento e históricos acadêmicos. Irregularidades sanadas. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Relatora refluíu verbalmente do voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.10 Procedimento Preparatório nº 39/2016 (SIMP nº 000658-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de negativa de passagem gratuita para idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Procedimento Preparatório diante da denúncia de negativa de passagem de ônibus intermunicipal gratuita para idoso. O declarante informa que a empresa de transporte coletivo Líder não fornece passagem no Município de Picos. Legislação Estadual nº 6.488/2014 assegura duas vagas gratuitas, por viagem, ao idoso com idade acima de 60 (sessenta) anos, com renda mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos colacionada aos autos. Legislação não regulamentada pelo Poder Executivo. Direito não autoaplicável. Impedimento de exercício por ausência de regulamentação. Não homologação do pedido de arquivamento para retorno dos autos à origem para propositura da ação de Mandado de Injunção a fim de efetivação do direito constitucional ao transporte coletivo intermunicipal gratuito aos idosos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à origem para propositura de Mandado de Injunção a fim de efetivação do direito constitucional ao transporte intermunicipal gratuito aos idosos, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Relatora anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.4.8, 2.4.11, 2.4.14, 2.4.13 e 2.4.15, para devolução às Promotorias de Justiça de origem, visando à observância da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.4.11 Procedimento Administrativo nº 05/2017 (SIMP nº 000337-150/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Averiguar a possível situação de negligência contra criança. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de possível situação de negligência contra criança. Judicialização da causa. Não observação, por parte do presidente do feito, da Recomendação PGJ /PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para comprovação da judicialização da demanda, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.12 Notícia de Fato nº 05/2016 (SIMP nº 000463-205/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Ameaça e dano. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de possível prática dos crimes capitulados nos arts. 147 e 163 do Código Penal por litigantes de ação possessória. Judicialização da causa. Não observação por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação da promoção de arquivamento. Relatora refluíu verbalmente do voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.13 Notícia de Fato SIMP nº 000836-019/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Paes Landim. Assunto: Apurar dano ao erário no Convênio nº 37/2009, celebrado entre a EMGERPI e a Prefeitura Municipal de Paes Landim. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Assuero Stevenson Pereira Oliveira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de possível dano ao erário no Convênio nº 37/2009. Judicialização da causa. Não observação por parte do presidente do feito da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação da promoção de arquivamento. Relatora refluíu verbalmente do voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.14 Procedimento Administrativo nº082/2013 (SIMP nº 000050-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Mau funcionamento das plataformas elevatórias nos veículos de transporte coletivo de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposto mau funcionamento das plataformas elevatórias nos veículos de transporte coletivo de Teresina-PI. Judicialização da causa. Não observação, por parte do presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para comprovação da judicialização da demanda, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.15 Notícia de fato nº 05/2016 (SIMP nº 000414-168/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso. Assunto: Apurar suposta exploração sexual de menores. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta exploração sexual de menores. Judicialização da causa. Não observação, por parte do presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para comprovação da judicialização da demanda, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.16 Notícia de Fato nº 032/2016 (SIMP nº 000179-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Solucionar o problema da falta de água ou da insuficiência de abastecimento de água, pela AGESPISA, na localidade "Chapada do Brejo", zona rural de Francinópolis. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Solucionar o problema da falta ou da insuficiência de abastecimento de água pela AGESPISA na localidade “Chapada do Brejo”, junto à Promotoria de Justiça de Francinópolis-PI. Termo de declaração às fls. 03 prestado pelo Sr. Joaquim Ferreira Costa informando que há aproximadamente três ou quatro meses vem ocorrendo, de forma consoante, a falta ou a insuficiência no abastecimento de água. Defesa escrita apresentada pela AGESPISA, fls. 11, informando que fez um quarto poço na zona centro e fez o direcionamento de fluxo para o bairro “Chapada do brejo”, regularizando, portanto, o abastecimento. Audiência realizada. Novo termo de declaração, fls. 22, informando que após a intervenção e das providências tomadas pela Promotoria de Justiça o abastecimento de água foi regularizado. Perda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. Relatora refluiu verbalmente do voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.17 Procedimento Administrativo nº 04/2017 (SIMP nº 000163-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Assegurar direitos individuais indisponíveis de crianças em presumível situação de risco, notadamente seu direito a alimentação e à convivência familiar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Assegurar, judicial e/ou extrajudicialmente, direitos individuais indisponíveis da criança A.J. dos S.S., menor impúbere em presumível situação de risco quanto ao seu direito à alimentação e à convivência familiar, junto à Promotoria de Justiça de Francinópolis-PI. Termo de declaração às fls. 03 prestado pelo pai da criança afirmando que a avó materna está influenciando na formação psicológica da criança para que repudie o pai e que embora possa visitar a criança, gostaria de ter a guarda compartilhada ou pelo menos passar os finais de semana com a filha. Celebração de acordo extrajudicial entre as partes, acordando que o pai terá o direito de passar ao menos 4 dias completos por mês com a menor, de preferência aos finais de semana. Requerimento do Ministério Público ao Judiciário para homologação do acordo extrajudicial. Ausência de comprovante ou qualquer material probatório nos autos que comprove que o acordo extrajudicial foi homologado judicialmente. Não homologação da promoção de arquivamento. Relatora refluiu verbalmente do voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.18 Notícia de Fato SIMP nº 000088-251/2017. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis ilícitos tipificados nos incisos I e II, art. 1º, da Lei

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

8.137/90. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de possíveis delitos tipificados nos incisos I e II, art. 1º da Lei 8.137/90, junto à 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Crédito Tributário devidamente lançado, conforme certidões de dívida ativa de fls. 17 e 22/23. Crédito Tributário inferior a R\$ 2.000 UFR-PI. Aplicação do princípio da insignificância. Entendimento jurisprudencial consolidado pelo Supremo Tribunal Federal – STF e do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Homologação da promoção de arquivamento. Relatora refluíu verbalmente do voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.19 Notícia de Fato SIMP nº 000052-251/2017. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de emissão de documentos fiscais de saída de mercadorias e de recolhimento de ICMS. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de possível ilícito fiscal que consiste na conduta de deixar de recolher ICMS, junto à 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Conduta que amolda ao tipo penal previsto no art. 1º, I da Lei 8.137/90. Às fls. 77/79 comprovou-se o pagamento do débito. Entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF de que o fim da persecução penal tributária consiste na arrecadação, dessa forma o parcelamento do débito e sua quitação, a qualquer tempo, desde que antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, suspende a marcha processual e sua quitação, extingue a punibilidade. No caso dos autos, restou comprovada a quitação do débito, razão pela qual encontra-se extinta a punibilidade na forma do art. 83, §4º da Lei 9.430/96. Homologação da promoção de arquivamento. Relatora refluíu verbalmente do voto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

4.4.20 Notícia de Fato SIMP nº 000193-063/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Possível prática de publicidade enganosa no mercado de consumo pela empresa Nestlé, consistente na quantidade de recheio menor que a informada na embalagem relativa ao biscoito Negresco. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de possível prática de publicidade enganosa no mercado de consumo pela empresa Nestlé, junto à 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Denúncia de fls. 04 informando uma possível redução da porção de recheio do biscoito Negresco fabricado pela Nestlé. Vídeo pericial informal, às fls. 09. Resposta da fabricante Nestlé informando que os biscoitos são feitos por duas linhas de produções distintas e que

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

eventuais diferenças na aparência do recheio podem decorrer de alguns fatores, como por exemplo: parada de máquina, variação de velocidade, mudança repentina da temperatura ambiente, diferentes densidades e temperatura do recheio e problemas ocasionados pela falta de energia elétrica. Entendimento de que deve se considerar, para fins de alegação de práticas abusivas contra o consumidor, o peso do pacote que se encontra descrito na embalagem. No caso dos autos foi devidamente comprovado que o peso do pacote correspondia ao peso descrito na embalagem. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Relatora refruiu verbalmente do voto. A Conselheira Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho se manifesta para que o Promotor de Justiça de origem observe se o procedimento administrativo se refere a um direito difuso, hipótese em que será cabível o ajuizamento de ação civil pública, ensejando providências de instauração de inquérito civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

**A Conselheira solicitou o julgamento extrapauta do processo inserido no item 4.4.21. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o julgamento extrapauta.**

4.4.21 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 31. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Atuação pessoal e funcional da Promotora de Justiça Lenara Batista Carvalho Porto, com relatório circunstanciado. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatório circunstanciado da atuação pessoal funcional da Promotora de Justiça substituta Lenara Batista de Carvalho Porto e Processo de Acompanhamento Probatório de nº 31 com relatório final de estágio probatório concludente da Corregedoria Geral favorável ao vitaliciamento da Promotora de Justiça. Suspeição da Relatora. Interesse no julgamento favorável à parte tendo em vista ocupar o cargo de Subcorregedora-Geral no período avaliado. Redistribuição ao outro membro do *Parquet*. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a redistribuição do feito ao outro membro do *Parquet*, nos termos do voto da Relatora, que votou como Conselheira e se absteve de voto como Corregedora-Geral Substituta.**

**4.5 Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).**

**A Relatora anunciou o julgamento de um primeiro bloco das notícias de fato pautadas nos itens 2.5.2, 2.5.3, 2.5.16, 2.5.20 e 2.5.21, todos pela homologação, com exceção do item 2.5.3, que vota pela conversão em diligência, tendo em vista que a Promotora de Justiça requereu a instauração de inquérito policial, porém não comprovou nos autos que foi instaurado. Também anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos administrativos, todos pela homologação em face da judicialização. Por fim, anunciou**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

um terceiro bloco, dos inquéritos civis pautados nos itens 2.5.4, 2.5.5, 2.5.13, 2.5.14, 2.5.15, 2.5.17, 2.5.19, todos pela homologação do pedido de arquivamento.

A Conselheira, Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho suscita questão de ordem, invocando a decisão anterior pela observância da Resolução CNMP nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, de modo que deve ser adotada decisão uníssona. A Conselheira suplente, Dr.<sup>a</sup> Teresinha de Jesus Marques alega que a resolução é recente e sugere o envio de ofício circular aos Promotores de Justiça. A Conselheira, Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho, solicita a devolução às Promotorias de Justiça, dos autos das notícias de fato e procedimentos administrativos que estão pendentes de distribuição na Secretaria do Conselho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou que sejam cientificados, por ofício, os Promotores de Justiça da vigência da Resolução CNMP nº 174/2017, suspensa a distribuição dos autos que estão na Secretaria, devolvendo-os com certidão informando da vigência da referida Resolução, bem como sejam devolvidos à Secretaria os autos dos processos que estão nos gabinetes, para que esta providencie a remessa às Promotorias de Justiça.

4.5.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 28168/2016 (GEDOC nº 000078-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: solicitação de autorização para residir fora da comarca. Interessada: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Solicitação de autorização para residir fora da comarca. A requerente foi nomeada para Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania em Teresina-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 051/2017. Dispensável a autorização para residir fora da comarca, nos termos do art. 7º – A, inciso II, da Resolução nº 01/2008 CSMP/PI. Perda do objeto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista restar prejudicado o pedido da Promotora de Justiça para residir fora da comarca, em decorrência de sua nomeação para a Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania/CAODEC, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.2 Notícia de Fato nº 01/2017 (SIMP nº 000091-287/2017). Origem: 17ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possível ocorrência de infração penal de menor potencial ofensivo, tipificada no art. 169 do Código Penal Brasileiro. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Débora Maria Freitas Said. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Infração de menor potencial ofensivo, tipificada no art. 169 do Código Penal. Instauração de Inquérito Policial nº 002.528/2017 e a consequente representação pela quebra de sigilo bancário nº 0006376-02/2017. Arquivamento. Homologação. Voto divergente da Conselheira, Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho, pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para observância da disposição contida na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, vencida a Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.3 Notícia de fato SIMP nº 000611-086/2015. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar a suposta situação de crime de maus tratos contra criança. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jacson Santos Borges. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Diligências. Retorno dos autos à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Picos, a fim de que seja informado se há Inquérito Policial instaurado para apuração dos fatos ou se há Ação Penal em curso. Requisição ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de acompanhamento e elaboração de laudos atualizados sobre o caso. Arquivamento não homologado. Voto divergente da Conselheira, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho, pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para observância da disposição contida na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, não homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, vencida a Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

4.5.4 Inquérito Civil nº 64/2014 (SIMP nº 000033-097/2014). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais decorrentes de extração de recursos minerais (areia e argila) do Rio São Lourenço, Município de São Lourenço do Piauí, por parte de diversos comerciantes e empresas da região, para comercializarem o material extraído, sem a devida licença ambiental dos órgãos competentes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Danos ambientais decorrentes de extração de recursos minerais do Rio São Lourenço, Município de São Lourenço do Piauí, por parte de diversos comerciantes e empresas da região, para fins de comercializarem o material extraído, sem a devida licença ambiental dos órgãos competentes. Celebração do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com o Município de São Lourenço e as empresas da região. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.5 Inquérito Civil nº 65/2016 (SIMP nº 000119-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar negativa de acesso com o passe livre cultura para pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Negativa de acesso com o passe livre cultura à pessoa com deficiência. Apresentação de relatório fotográfico comprovando afixação de informações acerca de passe livre cultura à pessoa com deficiência, bem como foi constatado falta de interesse do Reclamante no prosseguimento do feito. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.6 Processo Administrativo nº 2363/2017 (GEDOC nº 000100-226/2017). Origem: Promotorias de Justiça de Campo Maior. Assunto: Solicitação para residir fora da comarca. Requerente: Cezário de Sousa Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Solicitação de autorização para residir fora da comarca. Concessão da autorização para o Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto residir fora da comarca, tendo em vista que preencheu todos os requisitos do art. 7º, incisos I e II, da Resolução nº 01/2008 CSMP-PI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu autorização ao Promotor de Justiça para residir em Teresina, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.7 Procedimento Administrativo nº 01/2016 (SIMP nº 000049-055/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificar situação de risco de pessoa com deficiência mental. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Maus-tratos contra pessoa com deficiência mental. Acompanhamento do caso pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), bem como o problema foi solucionado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.8 Procedimento Administrativo nº 103/2016 (SIMP nº 000195-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades no processo de posse dos conselheiros e escolha da nova diretoria do CONADE-TE. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Irregularidades no processo de posse dos Conselheiros e escolha da nova Diretoria do CONADE-TE. Eleição dos conselheiros ocorreu com a escolha da Conselheira Maria das Dores Pereira da Silva para Presidente, tendo como vice-presidente o Sr. Antenilton Marques da Silva. Inexistência no regimento interno do CONADE-TE de qualquer vedação a que o Sr. Antenilton Marques da Silva exerça a vice-presidência do Conselho, sendo legal sua eleição para o cargo. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.9 Procedimento Administrativo nº 01/2017 (SIMP nº 000218-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Apurar situação de risco vivenciada por criança. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Situação de risco vivenciada pela criança K.G.V.S. A genitora da referida criança comprometeu-se a mudar suas atitudes e preservar o convívio familiar. Cessação de risco vivenciada pela criança, bem como a família será acompanhada por profissionais do CREAS (Centro de Referência especializado de assistência social). Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.10 Procedimento preparatório de Inquérito Civil nº 014/2016 (SIMP nº 000031-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Verificar e fiscalizar as devidas instalações, o abate, a manipulação e outras rotinas de regular funcionamento do Matadouro Público Municipal de Cristino Castro. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Verificar e fiscalizar as devidas instalações, o abate, a manipulação e outras rotinas de regular funcionamento do Matadouro Público Municipal de Cristino Castro-PI. Celebração do Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Cristino Castro. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.11 Procedimento Administrativo nº 103/2014 (SIMP nº 000148-226/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: Garantir condições dignas de tratamento médico e de acomodações aos detentos portadores de transtorno mental e/ou em conflito com a lei – Hospital Areolino de Abreu. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Não observação, por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.12 Procedimento Administrativo nº 18/2015 (SIMP nº 000057-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Utilização da água do Rio São Vicente para construção de estrada em Novo Oriente do Piauí pela empresa Moderna e Conserva. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Utilização da água do Rio São Vicente para construção de estrada em Novo Oriente do Piauí, pela Empresa “Moderna e Conserva”. A Empresa parou de retirar água do Rio São Vicente, para a construção da estrada vicinal. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.13 Inquérito Civil nº 66/2015 (SIMP nº 000209-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de abandono familiar e apropriação indébita do benefício previdenciário de idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Não observação, por

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

parte do Presidente do feito da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que houve o ajuizamento da Ação Judicial, devendo apenas ser comunicado através de ofício a este colegiado, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.14 Inquérito Civil nº 017/2015 (SIMP nº 000062-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar garantia de direito a moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Apurar eventuais irregularidades na aquisição de moradia via Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Reclamante teve sua pretensão atendida e recebeu a unidade habitacional a que fazia jus. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.15 Inquérito Civil nº 026/2014 (SIMP nº 000053-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar violação de direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Possível violação do Direito de moradia da interessada Maria de Fátima Ferreira Gomes de Miranda. A Reclamante teve seu nome inserido no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários), ficando impossibilitada de se beneficiar no Programa “Minha Casa, Minha Vida” ou qualquer outro programa habitacional. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.16 Notícia de Fato SIMP nº 000145-086/2017. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar a suposta prática de crime de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Não observação, por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI Nº 02/2016. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que houve o ajuizamento da Ação Judicial, devendo o membro comunicar através de ofício, a este órgão colegiado, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Voto divergente da Conselheira Clotildes Costa Carvalho pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para observância da disposição contida na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, vencida a Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

4.5.17 Procedimento Administrativo nº 004/2017 (SIMP nº 000031-107/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Adequação do Conselho Municipal de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Saúde de São Francisco do Piauí à lei nº 8-142/1990 e às disposições da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Adequação do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Piauí à Lei nº 8.142/1990 e às disposições da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. O Município de São Francisco do Piauí atendeu aos objetivos de adequação do Conselho Municipal de Saúde descritos na Portaria inaugural, no que se refere à sua composição e autonomia financeira. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.18 Procedimento Administrativo nº 19/2017 (SIMP nº 000060-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhamento e fiscalização e cumprimento de TAC 007/2007. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Acompanhamento e fiscalização do cumprimento do TAC 007/2007. Cumprimento do TAC pelo Colégio Visão. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.19 Inquérito Civil nº 012/2014 (SIMP nº 000026-034/2014). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar violação do princípio da dignidade da pessoa humana e direitos humanos por parte da mídia local. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Violações do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana por parte da mídia local. A Recomendação Conjunta nº 002/2014 foi inteiramente acatada e cumprida por todos os órgãos e sistemas de comunicação de Teresina-PI. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.5.20 Notícia de Fato SIMP nº 000038-022/2016. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a inércia da Administração Pública municipal quanto à manutenção do serviço de coleta de lixo nos bairros Vila do Avião e Conjunto HBB, também a falta de calçamento nas ruas de ambos os bairros. Declínio de competência. Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Declínio de atribuição. Remessa dos autos ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que determine a quem cabe a competência para analisá-lo e dar o devido prosseguimento. Voto divergente da Conselheira Clotildes Costa Carvalho pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para observância da disposição contida na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, vencida a Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

4.5.21 Notícia de Fato nº 22/2014 (SIMP nº 000038-022/2014). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Necessidade de criação de uma Delegacia de Capturas no Estado do Piauí. Declínio de atribuições à Promotorias de Justiça Criminais. Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes).** Providências no sentido de provocar ou obrigar o Estado do Piauí a criar, por meio de Lei, uma Delegacia Especializada para capturas – decisão declinando das atribuições em favor do Núcleo de Promotorias Criminais, com remessa dos autos – art. 9º - A da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público – decisão homologada. Voto divergente do Dr. Hosaiás Matos de Oliveira para que sejam os documentos originais enviados à Promotoria de Justiça de origem com atribuições na matéria. Voto divergente da Conselheira Clotildes Costa Carvalho pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para observância da disposição contida na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou o declínio de atribuições, e determinou a remessa dos autos ao Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais para que seja distribuído à Promotoria de Justiça competente, nos termos do § 3º, do art. 2º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora, vencida a Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

#### **4.6 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

**Relatora anunciou o julgamento em bloco das notícias de fato dos processos pautados nos itens 2.5.6, 2.5.7 e 2.5.23 e dos procedimentos administrativos pautados nos itens 2.5.8, 2.5.11, 2.5.14 a 2.5.20, 2.5.25 a 2.5.27, para fins de devolução à Promotoria de Justiça para observância da Resolução CNMP nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.1 Procedimento Administrativo nº 43/2013 (SIMP nº 000171-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar preventivamente notícia de possível dificuldade no contato com o Corpo de Bombeiros Militar, através do 193. Embargos de declarações por omissão. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora argumentou verbalmente que indicou em seu voto as diligências a serem realizadas pelo Promotor de Justiça, fazendo a leitura do trecho em que aponta as referidas diligências. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração por omissão, preliminarmente, e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para observância da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.2 Inquérito Civil nº 010/2014 (SIMP nº 000050-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhar celebração de termo de cooperação. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Termo de Cooperação Técnica firmado entre a União por intermédio da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Estado do Piauí, visando ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.3 Inquérito Civil nº 041/2016 (SIMP nº 000075-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar violação de direito de moradia de pessoas sem curatela definitiva. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Termo de audiência na qual ficou definido que a Caixa Econômica Federal – CEF encaminharia à SEDUH e à Defensoria Pública as informações relativas à situação cadastral e a documentação necessária e individualizada, para fins de assinatura do contrato no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Informações repassadas pela CEF e pela SEDUH à 49ª Promotoria de Justiça e encaminhados à Defensoria Pública. Beneficiários devidamente assistidos pela Defensoria Pública. Ausência de legitimidade do órgão ministerial. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.4 Inquérito Civil nº 10/2015 (SIMP nº 000021-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhar implantação e manutenção de sinais sonoros nas vias públicas do Município de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ofício enviado pela STRANS informando que os semáforos na Av. Henry Wall de Carvalho e Av. Barão de Castelo Branco já foram instalados na data de 03/12/2016 e encontram-se operantes desde a mencionada data. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.5 Procedimento preparatório de Inquérito Civil nº 019/2016 (SIMP nº 000036-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Verificar e fiscalizar as devidas instalações, o abate, a manipulação e outras rotinas de regular funcionamento do Matadouro Público Municipal de Currais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre a Prefeitura de Currais-PI e a Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.6 Inquérito Civil nº 009/2015 (SIMP nº 000022-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão praticada em decorrência de orientação sexual. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Agressão praticada em decorrência de orientação sexual. Desistência do

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

interessado. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.7 Notícia de Fato nº 02/2017 (SIMP nº 000020-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar interrupção no atendimento a criança com deficiência no CIES. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.8 Notícia de Fato SIMP nº 000643-086/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar a suposta prática de crime de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.9 Procedimento Administrativo nº 12/2017 (SIMP nº 000027-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar falta de profissional de apoio à inclusão de criança com deficiência na CEMEI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Encaminhamento e lotação de auxiliares pedagógicos no CMEI Amélia Beviláqua para acompanhamento dos alunos com deficiência. Questão solucionada. A criança está recebendo o acompanhamento do profissional de apoio à inclusão. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, observada a disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.6.10 Procedimento Preparatório nº 003/2016 (SIMP nº 000114-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Angical do Piauí. Assunto: Apurar a reclamação feita por populares de Angical do Piauí, sobre a falta de água na comunidade Recreio. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.6.11 Inquérito Civil Público nº 004/2015 (SIMP nº 000076-141/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Representação Criminal – Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ajuizamento de Ações de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Improbidade acerca da matéria tratada no Inquérito Civil em exame, conforme documentos acostados nos autos. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.12 Procedimento Administrativo nº 004/2011 (SIMP nº 000143-226/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos Assunto: Verificar situação de risco sofrida por idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto verbal da Relatora.**

4.6.13 Procedimento Investigatório Preliminar nº 005/2014 (SIMP nº 000108-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de União. Assunto: Verificação e acompanhamento do processo de reforma e ampliação do Hospital Municipal de União. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Prorrogação de prazo. Continuidade das diligências – art. 23, § único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a prorrogação de prazo, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.14 Inquérito Civil nº 26/2014 (SIMP nº 000049-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Irregularidades nas escolas pertencentes à rede municipal de Lagoa do Sítio e Novo Oriente do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Relatora solicitou a retirada de pauta do processo. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

4.6.15 Procedimento Administrativo nº 08/2016 (SIMP nº 000176-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Assegurar direitos individuais indisponíveis de crianças em presumível situação de risco – pensão alimentícia, regulamentação de guarda. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.16 Procedimento Administrativo nº 01/2017 (SIMP nº 000159-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Assegurar direitos individuais indisponíveis de crianças em presumível situação de risco. Promoção de arquivamento.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

**Às 12h35. Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes solicita autorização para se retirar da sessão, tendo em vista compromisso da Corregedoria Geral. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autorizou a Conselheira a se retirar da sessão.**

4.6.17 Procedimento Administrativo nº 02/2016 (SIMP nº 000171-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Apurar possível situação de risco de menor com deficiência com vistas a regularizar a alimentação/suplementação do mesmo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.18 Procedimento Administrativo nº 16/2016 (SIMP nº 000165-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Assegurar direitos individuais indisponíveis de crianças em presumível situação de risco, notadamente mediante regulamentação de situação fática pelos parentes/autoridades parentais responsáveis. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.19 Procedimento Administrativo nº 006/2014 (SIMP nº 000109-226/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Acompanhar a situação de risco de idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.20 Procedimento Administrativo nº 004/2015 (SIMP nº 001103-055/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.6.21 Procedimento Administrativo SIMP nº 001534-055/2016. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Abertura de laudos periciais de exame de DNA. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.22 Inquérito Civil nº 40/2016 (SIMP nº 000548-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Acompanhamento do processo de transição municipal e cumprimento da Lei Estadual nº 6.253/2012. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Indicação das pessoas que iriam compor a equipe de transição. Regularização dos salários dos Conselheiros Tutelares. Entrega de documentos. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.23 Notícia de fato nº 13/2017 (SIMP nº 000113-168/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso. Assunto: Ato infracional de adulteração de sinal identificador de veículo automotor e desobediência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.24 Procedimento Preparatório nº 04/2017 (SIMP nº 000240-090/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apurar possível lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatório de visita noticiando que a idosa vive em ótimas condições, estando lúcida e consciente. A idosa assevera que os filhos lhe dispensam os cuidados necessários e que nada lhe falta. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6.25 Procedimento Administrativo nº 006/2014 (SIMP nº 000123-226/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.26 Procedimento Administrativo nº 03/2016 (SIMP nº 000160-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Francinópolis. Assunto: Assegurar direitos individuais indisponíveis de crianças em presumível situação de risco. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

4.6.27 Procedimento Administrativo nº 08/2017 (SIMP nº 000051-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhamento e fiscalização e cumprimento de TAC. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam adotadas as providências com relação ao arquivamento, observada disposição contida na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

**4) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR INSERIDO NOS ITENS 4.1 A 4.4:**

**4.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.**

4.1.1 Memorando nº 341/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento resolutivo do Procedimento Administrativo nº 13/2017 (SIMP nº 000417-090/2016).

4.1.2 Memorando nº 357/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 29/2017 (SIMP nº 000535-090/2016).

4.1.3 Memorando nº 346/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 46/2017 (SIMP nº 000830-090/2016).

4.1.4 Memorando nº 357/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento de Curatela c/c Tutela de urgência de nº 0002255-61.2017.8.18.0032, referente ao Procedimento Administrativo nº 20/2017 (SIMP nº 000441-090/2015).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.5 Memorando nº 352/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 05/2017 (SIMP nº 000259-090/2017).

4.1.6 Memorando nº 346/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 12/2017 (SIMP nº 000566-090/2015).

4.1.7 Ofício nº 98/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Fronteiras, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 006/2015 (SIMP nº 000472-212/2017).

4.1.8 Ofício nº 93/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Fronteiras, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 004/2016 (SIMP nº 000904-212/2016).

4.1.9 Ofício nº 75/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Fronteiras, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 002/2015 em Inquérito Civil nº 001/2017 (SIMP nº 000492-212/2017).

4.1.10 Ofício nº 654/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando cópias das portarias de arquivamento das Notícias de Fato nº 62/2016 e 80/2016.

4.1.11 Ofício nº 450/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 23/2017 no Inquérito Civil nº 12/2017.

4.1.12 Ofício nº 448/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando portaria de instauração do Procedimento preparatório nº 13/2017.

4.1.13 Ofício nº 637/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando cópias das decisões relativas à baixa da Notícia de fato nº 22/2016 e arquivamento das Notícias de Fato nº 38/2016 e 141/2016.

4.1.14 Ofício nº 639/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando cópias das portarias de arquivamento das Notícias de Fato nº 41/2016, 80/2016 e 137/2016.

4.1.15 Ofício nº 143/2017, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório nº 01/2017 (SIMP nº 000003-003/2017).

4.1.16 Memorando nº 220/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 20/2017.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.17 Memorando nº 423/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando o arquivamento das Notícias de Fato nº 17/2017, 28/2017 e 42/2017.

4.1.18 Memorando nº 237/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 36/2017.

4.1.19 Ofício nº 221/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópias da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000130-088/2015.

4.1.20 Ofício nº 295/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 024/2015.

4.1.21 Ofício nº 317/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 003/2017 em Inquérito Civil.

4.1.22 Ofício nº 316/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 008/2017 em Inquérito Civil.

4.1.23 Ofício nº 315/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 009/2017 em Inquérito Civil.

4.1.24 Ofício nº 314/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 007/2017 em Inquérito Civil.

4.1.25 Ofício nº 311/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 001/2017 em Inquérito Civil.

4.1.26 Ofício nº 312/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 005/2017 em Inquérito Civil.

4.1.27 Ofício nº 313/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento Preparatório nº 004/2017 em Inquérito Civil.

4.1.28 Memorando nº 57/2017, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.29 Memorando nº 57/2017, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 014/2016.

4.1.30 Ofício nº 217/2017, oriundo do GACEP de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo do procedimento de Investigação Criminal nº 02/2017 por 90 (noventa) dias.

4.1.31 Ofício nº 222/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 101/2016.

4.1.32 Memorando nº 144/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 84/2012-N (SIMP nº 000206-089/2017).

4.1.33 Memorando nº 147/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o ajuizamento da Ação de Investigação de paternidade c/c pedido de alimentos.

4.1.34 Ofício nº 213/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 53/2016 (SIMP nº 000136-088/2016).

4.1.35 Ofício nº 207/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando decisão de arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000174-088/2015.

4.1.36 Ofício nº 435/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando o arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000533-156/2017.

4.1.37 Ofício nº 651/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando cópias das decisões de arquivamento das Notícias de Fato nº 47/2016 e 157/2016.

4.1.38 Ofício nº 189/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando o arquivamento das Notícias de fato nº 57/2015, 05/2015 e do procedimento Administrativo nº 02/2016.

4.1.39 Ofício nº 652/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando cópias das decisões de arquivamento das Notícias de Fato nº 67/2016 e 131/2016.

4.1.40 Memorando nº 146/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 67/2017-B.

4.1.41 Memorando nº 145/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 07/2013-B.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.42 Memorando nº 139/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 20/2013-B.

4.1.43 Memorando nº 140/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36/2013-B.

4.1.44 Memorando nº 141/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 17/2014-B.

4.1.45 Ofício nº 78/2017, oriundo da 18ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o ajuizamento de Ação Declaratória de Nulidade de Casamento por Bigamia do Marido, referente ao Protocolo SIMP nº 003199-014/2015.

4.1.46 Memorando nº 236/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 29, 30, 31 e 32/2017.

4.1.47 Memorando nº 196/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Recomendação Administrativa nº 07/2017.

4.1.48 Memorando nº 200/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Recomendação Administrativa nº 08/2017.

4.1.49 Memorando nº 223/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 02/2017.

4.1.50 Memorando nº 211/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 28/2017.

4.1.51 Ofício nº 149/2017, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia do relatório circunstanciado elaborado em virtude do arquivamento da Notícia de Fato nº 06/2017 (SIMP nº 000021-003/2017).

4.1.52 Memorando nº 239/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 48/2017.

4.1.53 Ofício nº 364/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia do despacho de prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório nº 005/2017 (SIMP nº 000021-004/2017).

4.1.54 Ofício nº 318/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, encaminhando cópia da portaria de conversão do procedimento preparatório nº 010/2017 em Inquérito Civil.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.55 Memorando nº 160/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do procedimento preparatório SIMP nº 000051-033/2016.

4.1.56 Ofício nº 654/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando cópias das decisões de arquivamento das Notícias de fato nº 68/2016 e 90/2016.

4.1.57 Ofício nº 678/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando cópias das decisões de arquivamento das Notícias de fato nº 140/2016 e 141/2016.

4.1.58 Ofício nº 223/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000171-088/2015.

4.1.59 Ofício nº 208/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000231-088/2015.

4.1.60 Ofício nº 210/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000193-088/2015.

4.1.61 Ofício nº 211/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000149-088/2015.

4.1.62 Ofício nº 212/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000401-088/2016.

4.1.63 Ofício nº 218/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000132-088/2015.

4.1.64 Ofício nº 217/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000131-088/2015.

4.1.65 Ofício nº 214/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000014-088/2015.

4.1.66 Ofício nº 215/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000107-088/2015.

4.1.67 Memorando nº 257/2017, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de SIMP nº 000199-027/2017, 000193-027/2017 e 000209-027/2017.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.68 Ofício nº 33/2017, oriundo da 26ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Preparatório nº 02/2017.

4.1.69 Ofício nº 32/2017, oriundo da 26ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Preparatório nº 01/2017.

**4.2 Ofícios enviados pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí.**

4.2.1 Ofício nº 1623/2017, oriundo da Corregedoria Geral, encaminhando cópia do Relatório da Correição Extraordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí.

4.2.2 Ofício nº 1621/2017, oriundo da Corregedoria Geral, encaminhando cópia do Relatório da Correição Extraordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras.

**4.3. Ofícios/memorandos comunicando a suspensão/adiamento de férias de membros**

4.3.1 Memorando nº 323/2017, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos membros que tiveram gozo de férias suspensas e adiadas.

**4.4. Outros**

4.4.1 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da portaria de conversão da Notícia de fato SIMP nº 000422-090/2017 em Procedimento Administrativo.

4.4.2 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de conversão do Procedimento Preparatório SIMP nº 000323-090/2017 em Procedimento Administrativo nº 72/2017.

4.4.3 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, encaminhando cópia do relatório e entrada de Ação Civil Pública do Inquérito Civil nº 23/2017.

4.4.4 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 73/2017.

4.4.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Inquérito Civil nº 11/2017.

4.4.6 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, encaminhando cópia de despacho de conversão da Notícia de fato nº 23/2017 em Procedimento Administrativo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.7 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia de Recomendação nº 17/2017, relativa ao Procedimento preparatório SIMP nº 000577-090/2017.

4.4.8 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Inquérito Civil nº 12/2017.

4.4.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia de portaria que instauração do Procedimento Preparatório nº 13/2017.

4.4.10 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia de portaria que instauração do Procedimento Administrativo nº 102/2017-B (SIMP nº 000837-089/2017).

4.4.11 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 103/2017-B (SIMP nº 001010-089/2017).

4.4.12 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 14/2017.

4.4.13 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 15/2017.

4.4.14 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento preparatório nº 003/2012 em Inquérito Civil nº 29/2017.

4.4.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia da portaria de conversão do Procedimento preparatório nº 001/2011 em Inquérito Civil nº 25/2017.

4.4.16 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 74/2017.

4.4.17 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 75/2017.

4.4.18 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 76/2017.

4.4.19 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 77/2017.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.20 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 78/2017.

4.4.21 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia da portaria de instauração do Inquérito Civil nº 17/2017.

4.4.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia da portaria de instauração do Inquérito Civil nº 18/2017.

4.4.23 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia do despacho de prorrogação do Inquérito Civil nº 01/2014 por mais 01 (um) ano.

4.4.24 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração, encaminhando cópia da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 17/2017.

4.4.25 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 009/2017.

4.4.26 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 010/2017.

4.4.27 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho, encaminhando cópia das portarias de instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 009/2017, 008/2017 e Inquérito Civil nº 10/2017.

4.4.28 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia de portaria que instauração do Procedimento Administrativo nº 79/2017.

4.4.29 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, encaminhando cópia de portaria que instauração do Procedimento Administrativo nº 011/2017.

4.4.30 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Água Branca, encaminhando cópia da portaria de instauração do procedimento Administrativo nº 03/2017.

4.4.31 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, encaminhando cópia de portaria de conversão da Notícia de Fato nº 41/2017 em Inquérito Civil nº 07/2017.

4.4.32 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Francisco Santos, encaminhando cópia da portaria de instauração dos Inquéritos Cíveis nº 04, 05 e 06/2017.

4.4.33 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro, encaminhando cópia do despacho de prorrogação do Inquérito Civil nº 02/2011 por mais 01 (um) ano.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.<sup>a</sup> MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, DRA. TERESINHA DE JESUS MARQUES E DR.<sup>a</sup> CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.**